**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

Progressão Funcional e Promoção para as classes A, B e C

Memorial

Docente:

SIAPE:

Progressão pretendida:

Interstício:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRUPO 1**  **Ensino** | | |
| **Subgrupo 1.1** | **Atividades** | **Doc.** |
|  | * Supervisão de estágios curriculares ou extracurriculares; * Orientação e coorientação de teses e dissertações; * Orientação de trabalhos de conclusão de curso, residência e especialização; * Orientação de monitores; * Orientação de trabalhos de Iniciação Científica s pela CPPG ou por órgão de fomento à pesquisa e de iniciação a docência PIBID; * Orientação de trabalho de Apoio Acadêmico; * Preceptoria e/ou Tutoria de Residência; * Orientação e/ou Tutoria do Pró-Saúde/PET-Saúde/ Jovens Talentos ou similares. |  |
| **Subgrupo1. 2** | **Atividades** | **Doc.** |
|  | * Coordenação de disciplinas ministradas em várias turmas por diferentes docentes; * Coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes; * Coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores; * Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso; * Participação em Comissões de concurso público, de congressos de Iniciação Cientifica ou de Extensão, estagio, monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese; * Participação em Comissões Examinadoras de programa de seleção de bolsa de doutorado e pós-doutorado concedida por órgão de fomento; * Comissão examinadora de seleção simplificada para professor substituto; * Participação em Comissões para promoção e progressão funcional docente no âmbito das instituições públicas de ensino superior; * Participação em Comissão de Seleção para ingresso e exames de qualificação em programa de pós-graduação   *stricto sensu;*   * Produção de material e/ou textos didáticos (s) pelo colegiado de curso; * Coordenação do PET ou similares; * Coordenação de projetos de cooperação internacional. |  |
| **Subgrupo1. 3** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Atividades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação *stricto sensu* e residência) com carga horária não inferior aquela estabelecida na legislação específica vigente (Art. 57 da Lei nº 9.394/1996 e normativa da UFPE); * Outras atividades de ensino sem prejuízo da carga horária contida na Lei 9.394. |  |
| **Subgrupo1. 4** | **Atividade** | **Doc** |
|  | **–** Avaliação Didática de Docente pelo Discente |  |
| **GRUPO 2**  **Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural.** | | |
| **Subgrupo2.1** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Bolsista de produtividade em pesquisa e em inovação tecnológica; * Participação, com apresentação de trabalho ou oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; * Resumos publicados em anais e revistas de congresso; * Resumos expandidos publicados em anais e revistas de congresso; * Autoria de monografias e de ensaios publicados por gráficas ou editoras; * Autoria de resenhas publicadas em revistas especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla; * Autoria de relatórios de pesquisa s por órgão convenente ou contratante ou ainda pelo Departamento ou Núcleo e pelas Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEPE; * Autoria de produção artística, curadoria e tradução; * Autoria de produção técnica por órgão convenente ou contratante; * Apresentação pública de obras artísticas, em concertos e/ou recitais e teatrais, palestras técnico-científicas em eventos da área, desde que efetivamente como intérprete, desde que efetivamente comprovadas por registros impressos, de áudio e/ou vídeo e que impliquem atividades criadoras e re-criadoras; * Autoria de artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área; * Arbitragem de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação; * Organização como editor de coletâneas publicadas por editoras que assegurem distribuição nacional e/ou internacional; * Editor Chefe e co-editor de periódicos científicos; * Membro do corpo editorial de periódicos e revistas especializadas do País ou do exterior; * Coordenação e/ou participação em projetos s por órgãos de fomento; * Coordenação e/ou participação em convênios técnico-científicos s no âmbito da UFPE; * Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão; * Participação técnica em Órgãos Públicos em sua área de atuação; * Revisão de texto de documentos institucionais da UFPE; * Autoria de Perícia técnica; * Arbitragem de capítulo de livros e de livros; * Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional, pela Produção Científica, Técnica, Artística ou Cultural; * Prêmios recebidos, com expressão nacional, pela produção científica, técnica, artística ou cultural. |  |
| **Subgrupo2. 2** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Trabalhos publicados em periódicos especializados do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla e capítulos de livros na sua área de especialidade que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional; * Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição a nível nacional; * Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição regional; * Autoria de capítulos de livros publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional; * Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); * Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida; * Trabalhos profissionais comprovados por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou ainda por outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente. |  |
| **GRUPO 3**  **Extensão** | | |
| **SubGrupo 3.1** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Coordenação de Programas ou Projetos institucionais selecionados por chamadas, editais públicos ou convênios; * Coordenação de Programas ou Projetos de extensão s institucionalmente; * Orientação de bolsistas de extensão; * Colaboração em Programa ou Projetos Institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos; * Co-orientação de bolsista; * Coordenação de Cursos de extensão sem *pro-labore* com carga horária maior ou igual a 20 horas. |  |
| **Subgrupo3.2** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Coordenação de Evento Internacional; * Coordenação de Evento Nacional; * Coordenação de Evento Local e Regional; * Conferencista em Curso de Extensão *sem pró-labore;* * Conferencista convidado para eventos regionais, nacional ou internacional; * Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local; * Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos pelo pleno da unidade de vinculação do docente e pela PROEXT. * Prestação de serviço em clínicas ou unidades institucionais ou no Hospital das Clinicas. |  |
| **GRUPO 4**  **Formação e Capacitação Acadêmica** | | |
|  | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Atualização e cursos de capacitação ou extensão na área de conhecimento ou afins com somatório de 40 horas e mínimo de 20 horas; * Atualização em curso de formação pedagógica; * Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na Área de Saúde; * Estágio na área a partir de um mês e até seis meses; * Pós-doutorado na área de atuação. |  |
| **GRUPO 5**  **Gestão** | | |
|  | **Atividades** | **Doc** |
|  | -Reitor/Vice-Reitor - 7  7  Pró-Reitor/Diretor do Centro/ Chefe de Gabinete/Diretor Superintendente do HC, Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE. - 5  5  Diretor de Órgão Suplementar e do HC/Vice-Diretor de Centro / Diretor de Pró- Reitoria/Chefe de Departamento ou Núcleo; Procurador Geral Coordenador de Curso Pós-Graduação strictu/Coordenador de Graduação, Coordenador de Área/ Coordenação de Residência. - 4  4  Assessor do Reitor/Coordenação de Pró-reitoria/ Coordenação Geral das Licenciaturas/ Coordenação ou Presidente de Comissão de Ética/ Presidente ou Coordenador de Comissão Permanente; Coordenador Setorial de Extensão/Coordenador de Pró- Reitoria/Chefe de Serviço/Coordenador de Infraestrutura e Finanças e outras Coordenações de Centros. -3  Coordenador de Curso Pós-Graduação *lato sensu* sem pró-labore/ Membro da CPPD / Membro de Núcleo Docente Estruturante. - 1,5  1,5  Subchefe de Departamento ou Núcleo/Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e Graduação/Vice-coordenador de Área/Vice-Coordenador Setorial de Extensão/Vice-Coordenador de Comissão de Ética. - 1  1  Presidente de Comissão Temporária/Membro de Comissão Permanente (titular e Suplente) /Membro de Comissão Diretora/Presidente Sindicato Docente. - 1  1  Membro de Comissão Temporária/Coordenação de Laboratório Multiusuário/Membro de Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação /Coordenação de  Monitoria/Membro Titular do Sindicato Docente. - 0,5    0,5 |  |